

nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, subdelego, no licenciado Paulo Manuel Ferreira Dias Morbey, director do Núcleo de Contas a Pagar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 — Emitir os meios de recebimento e pagamento;
- 1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;
- 1.3 — Registar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;
- 1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com a assinatura de um membro do conselho directivo quando estejam em causa valores superiores a € 25.000 e, juntamente com os dirigentes em tenha sido conferida essa competência, para valores iguais ou inferiores àquela quantia, considerando -se, em ambos os casos, pagamentos individuais;
- 1.5 — Praticar os actos relativos à prestação de contas anuais do ISS, bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;
- 1.6 — Assinar recibos de qualquer montante;
- 1.7 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS;
- 1.8 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, para o respectivo núcleo, mais subdelego na mesma dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionamentos descritos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

- 2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções gerais, inspectores gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando-se as situações de mero expediente;
  - 2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;
  - 2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
  - 2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;
  - 2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;
- 3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora, *Susana Moreira*.  
201853697

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso n.º 10451/2009

Por despacho de SS. Ex.ª a Secretária Geral do Ministério da Saúde, no uso das competências delegadas por SS. Ex.ª o Ministro da Saúde, foi anulado o acto de homologação da lista de classificação final do Concurso interno geral de provimento para 25 lugares na categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, do quadro de pessoal da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., aberto através do aviso n.º 1070/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 24 de 3 de Fevereiro., em virtude de ter sido dado provimento aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, Marília Luísa Calado Alves, Ana Cristina Martins Borges Costa da Fonseca, Luis Filipe Esgalhado da Fonseca e Maria Manuela Geraldês Lucas.

O concurso será retomado oportunamente, com a nomeação do novo júri e a sua publicação no *Diário da República*.

26 de Maio de 2009 — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201845401

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

### Deliberação (extracto) n.º 1558/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 21 de Maio de 2009.

Ana Maria Ribeiro Fernandes, Assistente Operacional no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, autorizada a acumular funções privadas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

201846796

Hospital de Reynaldo dos Santos

### Aviso (extracto) n.º 10452/2009

Faz-se público que, a pedido da própria, foi rescindido o Contrato de Trabalho a Termo Incerto da Assistente Eventual de Cirurgia, Maria José Luque Garcia, colocada nesta Instituição, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, com efeitos a 16 de Maio de 2009.

15 de Abril de 2009. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

201850926

### Aviso n.º 10453/2009

#### Processo de recrutamento e selecção de um técnico superior — Área de instalação de equipamentos

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º e do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 14 de Abril de 2009, torna -se público a abertura do presente procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, da carreira de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal.

2 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Hospital de Reynaldo dos Santos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Legislação aplicável — o recrutamento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho: engenharia — área de instalações e equipamentos, nomeadamente manutenção das instalações e equipamentos do Hospital, participando activamente na definição e execução da política de manutenção e investimento, gestão de equipamentos e instalações e participação nos processos de aquisição de equipamentos ou beneficiação da estrutura física da Instituição.

6 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Os níveis remuneratórios no qual se enquadra o técnico superior a contratar situa-se entre o 15.º e o 19.º

8 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua Dr. Luís César Pereira, Vila Franca de Xira.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de licenciatura de Engenharia ou superior e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

10 — Formalização das candidaturas: a apresentação das candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do respectivo *curriculum vitae*.

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos — Rua Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, das 9 h às 12:30 h e das 14 h às 16 h, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital (morada acima mencionada).

10.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, através do endereço hvfxira@hvfxira.min-saude.pt, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo *curriculum vitae*, fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do formulário tipo constante na página do Hospital de Reynaldo dos Santos devidamente preenchido.

10.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de harmonia com o disposto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso previstas, a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

11.1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60% e para a entrevista de avaliação de competências é de 40%.

11.2 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

11.3 — Avaliação curricular — na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

11.4 — Entrevista de avaliação de competências — visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

11.5 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada métodos de selecção.

11.6 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam das actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13 — Excepcional e, designadamente, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, avaliação curricular e entrevista de avaliação, a entidade empregadora pública limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

12 — Composição do júri:

Presidente — Arq.º Manuel António Garcia dos Remédios — Centro Hospitalar do Oeste Norte — Caldas da Rainha;

Vogais efectivos:

Eng.º Paulo Alexandre Rodrigues Marques — Hospital de Santa-rém — EPE;

Eng.º Carlos Alberto Lima da Fonseca — Serviços de Utilização Comum dos Hospitais — Coimbra;

Vogais suplentes:

Eng.º João Jorge Azevedo Durão Carvalho — Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Eng.º António Jorge Almeida Curado Gomes — Serviços de Utilização Comum dos Hospitais — Lisboa.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na página electrónica do Hospital de Reynaldo dos Santos.

17 de Abril de 2009. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

201851047

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

**Declaração n.º 171/2009**

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que o Colégio Vasco da Gama — PAIDOS, Sociedade de Iniciativas Educacionais de Meleças, L.ª, com o número de identificação de pessoa colectiva 500209863, é uma entidade que se enquadra na alínea g) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

201812678

**Declaração n.º 172/2009**

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a Colégio do Ave, S. A., com o número de identificação de pessoa colectiva 506700623, é uma entidade que se enquadra na alínea g) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

201812426

**Declaração n.º 173/2009**

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que a LEVANTE — Cooperativa de Ensino e Cultura, CRL, com o número de identificação de pessoa colectiva 507474325, é uma entidade que se enquadra na alínea g) do n.º 6 daquele artigo do EBF e que prossegue actividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Maio de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

201814184